

## ANEXO ÚNICO

Material permanente (Semarh)	1.300.000,00	200.000,00	1.500.000,00
Contratação de Pessoal- Pessoa Física ou Jurídica	40.000,00	60.500,00	100.500,00
Contratação de pessoa física (evento)		3.000,00	3.000,00
Contratação de pessoa jurídica (evento)		7.500,00	7.500,00
Contratação de serviço de hospedagem		5.000,00	5.000,00
Contratação de serviço de alimentação		5.000,00	5.000,00
Contratação de serviço de material de divulgação Semana da Água	40.000,00	40.000,00	80.000,00
Ações de capacitação e treinamento	108.500,00	65.500,00	174.000,00
SALDO TOTAL	426.786,59	90.786,59	517.573,18
% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO (B/A)	0,852081	0,936369	0,879971

**RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 104, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

Aprova *ad referendum* os Gastos realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no ATO Nº 27 - NM, DOE 5762, de 11 de janeiro de 2021 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e em especial ao artigo 33, inciso I, alínea "m", e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação dos gastos realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão, no ano de 2020, conforme Resolução ANA Nº 379, de 21 de março de 2013,

CONSIDERANDO que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Programa PROGESTÃO, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 1º, da Resolução CERH Nº 73, de 12 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO a data limite para envio do relatório com a devida resolução aprovada pelo CERH, para a certificação das metas do PROGESTÃO pela Agência Nacional de Águas - ANA, se encerrará no dia 30 de abril do corrente ano,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, alínea "m", do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, "são atribuições do Presidente do Conselho, decidir sobre assunto urgente, *ad referendum* do CERH",

CONSIDERANDO o momento de excepcionalidade que o mundo está vivendo, provocado pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO o parecer da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos - CTPAJ, Parecer nº 003/2021/COEMA-CTPAJ acostado às fls. 20/26 do processo nº 2021/39001/000002,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* os gastos realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO no ano de 2020, conforme Quadro-Resumo constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MIYUKI HYASHIDA  
Presidenta

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2020	
TOCANTINS	
Discriminação das Despesas (em R\$)	
	2020
<b>Diárias</b> Sub-total	36.097,50
Vagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)	31.387,50
Participação em eventos - reuniões	4.710,00
<b>Passagens</b> Sub-total	14.457,83
Participação em eventos - reuniões	14.457,83
<b>Material de consumo</b> Sub-total	18.526,70
Material de apoio a trabalhos de campo	18.526,70
<b>Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento</b> Sub-total	9.164,11
Realização de capacitações e treinamentos - Inscrição de servidores em curso de capacitação	2.400,00
Diárias para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc)	2.505,00
Passagens para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc)	4.259,11
<b>Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados</b> Sub-total	4.018,59
Diárias para participação de membros de Comitês e CERH em eventos	1.572,00
Passagens para participação de membros de Comitês e CERH em eventos	2.446,59
<b>Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação</b> Sub-total	107.541,00
Diárias para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	107.541,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	189.805,73
Discriminação das Receitas (em R\$)	
	2020
SALDO PROGESTÃO 2019	1.218.142,67
PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA EM 2020	850.806,00
RENDIMENTOS EM 2020	6.149,66
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	2.075.098,32
<b>SALDO PROGESTÃO 2020</b>	1.885.286,59
<b>Percentual de desembolso (Despesas/Receitas)</b>	9,15

**RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 105, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

Aprova *ad referendum* o percentual de desembolso dos recursos acumulados do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no ATO Nº 27 - NM, DOE 5762, de 11 de janeiro de 2021 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e em especial ao artigo 33, inciso I, alínea "m", e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação do percentual de desembolso dos recursos acumulados do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão e transferidos ao Estado do Tocantins, no ano de 2020, conforme Resolução ANA Nº 379, de 21 de março de 2013,

CONSIDERANDO que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Programa PROGESTÃO, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 1º, da Resolução CERH Nº 73, de 12 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO a data limite para envio do relatório com a devida resolução aprovada pelo CERH, para a certificação das metas do PROGESTÃO pela Agência Nacional de Águas - ANA, se encerrará no dia 30 de abril do corrente ano,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, alínea "m", do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, "são atribuições do Presidente do Conselho, decidir sobre assunto urgente, *ad referendum* do CERH",